



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.338 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Denomina Via Pública na sede do Município e dá outras providências.

*Autoria: Vereador Jairo de Freitas Baptista*

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atribui denominação de JOSÉ RICARDO QUEIROZ ALVES para a artéria conhecida como "Rua das Jacarandás" (P. Tropical), log. 602, no Loteamento Novo Horizonte, neste Município de Valença-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 04 de abril de 2014.

  
JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

